



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Fortalecimento da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001267	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5015.2334.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5015 - Justiça		
AÇÃO		
2334 - Proteção e Defesa do Consumidor		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa implementada (% de execução)	100	50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	5.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	5.000.000
TOTAL:			10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000001252 1000 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
000001252 1000 4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
TOTAL:			10.000.000	

JUSTIFICATIVA
A Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) foi criada em 13 de agosto de 2007 e se destina a promover principalmente a formação e capacitação técnica dos agentes e técnicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) em todo o Brasil, bem como proporcionar a construção do conhecimento específico no tocante às relações de consumo, fundamental para a elaboração de políticas públicas.
A capacitação técnica desenvolvida pela ENDC, além de aprimorar a qualidade da assistência aos consumidores, também proporciona o fortalecimento da estrutura nacional de defesa do consumidor ao promover a identidade e a harmonia do conhecimento no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).
Atualmente, a Escola Nacional promove cursos presenciais e à distância, tendo sido verificado um aumento de 42% no número de matrículas, passando de 27.043 alunos em 2019 para 38.438 em 2020.
Além da função de sustentar de maneira contínua e duradoura os programas de capacitação de órgãos e entidades de defesa do consumidor, a Escola Nacional promoverá, ainda no segundo semestre deste ano, novos cursos gratuitos; inclusive para a sociedade. Estas ações de capacitação visam a contribuir para o avanço do exercício da cidadania a partir do conhecimento e apropriação por parte dos consumidores brasileiros acerca dos seus direitos.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5013 - Com. Defesa do Consumidor	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____